



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Portaria Conjunta SAR/SFA-SC nº 1/2009, de 16/12/2009

O Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, e o Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Santa Catarina,

Considerando a Instrução Normativa nº 47, de 18 de junho de 2004, do Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Sanidade Suídea – PNSS;

Considerando que o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Sanidade Suídea aplica-se ao controle sanitário a ser realizado nos estabelecimentos de criação de suínos que desenvolvam atividades relacionadas com a produção, reprodução, comercialização e distribuição de suínos e material de multiplicação de origem suídea, assim como objetiva impedir a introdução de doenças exóticas e controlar ou erradicar aquelas existentes no país;

Considerando que o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Sanidade Suídea prevê a Criação do Comitê Estadual de Sanidade Suídea,

RESOLVEM:

Art. 1º Criar o **Comitê Estadual de Sanidade Suídea**, de caráter consultivo, que tem como objetivo o fortalecimento do sistema de atenção veterinária e a implementação do Programa Nacional de Sanidade Suídea – PNSS em todo o território catarinense.

Art. 2º O Comitê Estadual de Sanidade Suídea será constituído por um membro titular e um suplente das seguintes entidades:

- I – Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural – SAR;
- II – Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Santa Catarina – SFA-SC;
- III – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – Cidasc;
- IV – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri;
- V – Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados no Estado de Santa Catarina – Sindicarne;
- VI – Instituto Catarinense de Sanidade Agropecuária – Icasa;

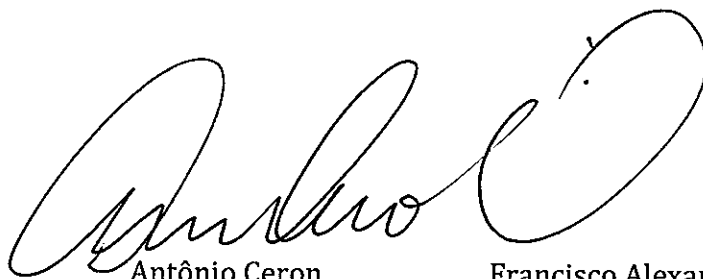
- VII – Associação Catarinense de Criadores de Suínos – ACCS;
- VIII – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Embrapa Suínos e Aves;
- IX – Centro de Diagnóstico de Sanidade Animal – Cedisa;
- X – Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV-SC;
- XI – Universidade do Estado de Santa Catarina/Centro de Ciências Agroveterinárias – Udesc/CAV.

Art. 3º O Comitê Estadual de Sanidade Suídea terá sede na Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e será presidido por seu Secretário e, na ausência dele, pelo representante da Secretaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores que tratam da criação deste Comitê no Estado de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2009



Antônio Ceron
Secretário de Estado



Francisco Alexandro Powell
Van de Casteele
Superintendente Federal de
Agricultura, Pecuária e
Abastecimento em Santa Catarina